



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 009

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 702 ==

DISPÕE SÔBRE PONTO FACULTATIVO

JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Artigo 1º -

Fica considerado facultativo o ponto, nas repartições públicas municipais, nos dias 22 e 23 do corrente mês, respectivamente 2ª e 3ª/feira de carnaval.

Artigo 2º -

Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de fevereiro de 1.971

J. G. Alves
==JOSÉ GERALDO ALVES==

==Prefeito Municipal==

José Giordani Filho
=JOSÉ GIORDANI FILHO=

= Diretor de Administração =

Registrado no livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração e publicado no Paço Municipal aos 16 de fevereiro de 1.971.

Raimunda Cortez

RAIMUNDA CORTEZ

Encarregada do Set. Serviços Gerais